



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BACABAL

EDT-2VB - 12019

Código de validação: 6E4445ED5B

EDITAL

O EXCELENTÍSSIMO SR. JUIZ DE DIREITO MARCELLO FRAZÃO PEREIRA, DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE BACABAL/MA, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI ETC.

CONSIDERANDO a entrada em vigor do Provimento n. 16/2018 do Tribunal de Justiça do Estado Maranhão, bem como as orientações contidas no Manual dos Bens Apreendidos do Conselho Nacional de Justiça;

FAZ SABER a todos os interessados que, entre os dias 15 de maio a 15 de junho de 2019, no Fórum da Comarca de Bacabal/MA, haverá cadastramento das entidades sociais locais interessadas em receber doações de bens nos termos e condições conforme a seguir.

DO OBJETO

1. Constitui objeto deste Edital o cadastramento de entidades assistenciais locais, públicas ou privadas, que tenham interesse em receber doações de bens apreendidos em procedimentos com trâmite na unidade judicial da Comarca de Bacabal/MA.

DOS BENS

2. Serão passíveis de doação os bens que, após decisão judicial:

a) forem dispensáveis à instrução e julgamento dos processos;





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BACABAL

- b) tiverem constatada a impossibilidade de restituição ou inércia dos interessados em tê-los restituídos;
- c) tiverem impossibilitada ou inviabilizada a venda;
- d) tiverem reduzido valor econômico, assim entendidos os que não ultrapassem o equivalente a 2 (dois) salários mínimos;
- e) não possam ser armazenados adequadamente em razão de inexistência de condições para seu acondicionamento.

2.1. Poderão também ser destinados à doação:

- a) bens apreendidos que forem produto de falsificação, desde que não sejam impróprios ao uso e após retiradas ou descaracterizadas as identificações das marcas neles inseridas;
- b) componentes de máquinas de jogos de azar que não mais interessem à investigação criminal.

DAS CONDIÇÕES

3. São entidades aptas ao cadastramento:

- a) aquelas sem fins lucrativos;
- b) reconhecidas socialmente como idôneas;
- c) formalmente constituídas;
- d) de relevante prestação de serviço social.

3.1 Também estarão aptas à doação as entidades públicas ou privadas de ensino de nível técnico profissionalizante, desde que preencham os requisitos do item anterior.

DO CADASTRAMENTO





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BACABAL

4. Os interessados deverão comparecer na Secretaria da Diretoria do Fórum da Comarca de Bacabal/MA, no período de 5 de maio a 15 de junho de 2019, entre das 9:00h as 17:00h, munidos dos atos constitutivos da entidade a ser cadastrada e demais documentos representativos.

4.1. Atendidos os requisitos de conveniência e oportunidade e desde que haja interesse da Diretoria do Fórum - consistente, por exemplo, no baixo número de cadastrados no período ou na ausência de interesse daqueles já cadastrados quanto a bens remanescentes -, poderá ser admitido o cadastramento de entidade posterior ao prazo estipulado.

DA ENTREGA DOS BENS

5. Após lavrado termo de doação, a entidade beneficiada assumirá a responsabilidade pelo deslocamento ao local em que os bens estão localizados, pelo recebimento dos bens doados, além do transporte para outro local, de acordo com as obrigações ambientais e o que mais for necessário à viabilização da doação. Para que chegue ao conhecimento de todos, **DETERMINO** a expedição do presente Edital, publicando-o na forma da lei juntamente com o **Provimento nº. 16/2018/CGJ/TJMA**, divulgando-se e publicizando, se possível, por meio da imprensa local e do sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, remetendo-se cópia ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Gabinete do Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Bacabal/MA, aos 09 (nove) de maio de 2019.

MARCELLO FRAZAO PEREIRA
Diretor do Fórum da Comarca de Bacabal - Intermediária
1ª Vara Criminal da Comarca de Bacabal
Matrícula 149708





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BACABAL

Documento assinado. BACABAL, 09/05/2019 12:19 (MARCELLO FRAZAO PEREIRA)



EDT-2VB - 12019 / Código: 6E4445ED5B
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php